

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC**EDITAL/PIBIC Nº 84 de 14 de agosto de 2025****RETIFICAÇÃO I**

O Centro Universitário do Rio São Francisco (UniRios), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), objetivando incentivar o desenvolvimento e financiamento dos **Projetos de Iniciação Científica** entre os estudantes dos cursos de graduação e os professores do UniRios, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas na forma de projetos, para obtenção de financiamento no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UniRios)**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
Publicação do edital PIBIC	14/07/2025
Apresentação das Propostas	14/07/2025 a 17/08/2025
Divulgação dos Resultados	01/09/2025
Vigência do Projeto - Início das atividades	02/09/2025
Vigência do Projeto – Término das atividades	07/2026

2. OBJETIVOS

2.1 Criar condições para que os alunos dos cursos de graduação, regularmente matriculados no UniRios, participem das atividades de pesquisa através do encaminhamento de Projetos de Pesquisa;

2.2 Despertar o interesse pela iniciação científica para estimular a vocação científica dos alunos e professores da instituição no sentido de contribuir para o avanço do conhecimento e da ciência colaborando dessa forma com o desenvolvimento de Paulo Afonso e região circunvizinha;

2.3 Incentivar os estudantes a participarem do programa de iniciação científica apresentando projetos para despertar e fortalecer a vocação científica e qualificar novos pesquisadores para a UniRios;

2.4 Estimular a capacidade criativa dos professores pesquisadores e estudantes para o desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas;

2.5 Superar desafios com respostas inovadoras que o mundo local e contexto regional exigem da instituição;

2.6 Aprimorar o espírito crítico no sentido de construir uma visão de totalidade em torno de si e da realidade para melhorar o desenvolvimento pessoal;

2.7 Impulsionar o crescimento cultural das pessoas através da socialização dos resultados obtidos no desenvolvimento dos projetos aprovados;

2.8 Estabelecer a cooperação e o intercâmbio com pesquisadores de instituições nacionais e internacionais;

2.9 Incentivar os estudantes para ingressarem posteriormente em cursos de Pós-Graduação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

A participação dos estudantes neste programa poderá ocorrer por meio da percepção de bolsa ou de forma voluntária.

4. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO

4.1 O grupo será formado por:

- a) 1 (um) professor coordenador (mestre/a ou doutor/a);
- b) 2 (dois) alunos; sendo 1 (um/a) bolsista e 1 (um/a) voluntário/a.

5. DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO

5.1 O PIBIC/UniRios apoiará 03 (três) projetos de pesquisa, sendo 01 (um) para cada grande área, a saber: **Área da Administração e da Computação, Área de Ciências da Saúde e Área de Ciências Sociais Aplicáveis e Humanas.**

5.2 Para este Edital as áreas prioritárias são das Linhas Temáticas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional. As linhas de pesquisa/extensão do UniRios assim definidas pelos colegiados das três áreas de conhecimentos, para o momento passam a contemplar temas que vão nortear o movimento de construção e de formação dos núcleos temáticos dos projetos a serem constituídos:

Linhas de Pesquisa da Área da Administração e da Computação: Estudos Organizacionais Contemporâneos; Gestão Estratégica e Relações com o Mercado; Gestão Econômico-Financeira; Empreendedorismo, Inovação e Cultura Maker; Prevenção contra Crimes Cibernéticos; Fábrica de Software: Desenvolvimento WEB, Desktop e Móvel; Engenharia de Software; Informática Educativa e mídias sociais.

Linhas de Pesquisa da Área de Ciências da Saúde: Estudos avançados em genética, Oncologia Clínica, Células-Tronco e Terapia Celular; Fisiopatologia das Doenças Endócrinas; Biotecnologia e Inovação em Saúde; Doenças onco-hematológicas e distúrbios da coagulação; Saúde Coletiva e Doenças infectocontagiosas; Meio Ambiente, Saúde e Sociedade; Metodologias Inovadoras em Educação, Tecnologia e Saúde; Ética, Trabalho e Gestão no Campo da Enfermagem; Farmacobotânica; Biotecnologia e Inovação em Saúde; Farmácia Clínica; Controle e qualidade de alimentos; Fisioterapia Desportiva e traumato-ortopédica; Fisioterapia cardiopulmonar e uti; Fisioterapia Neurológica; Fisioterapia em

Saúde Coletiva; Alimentação Coletiva e Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Saúde Coletiva; Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais; Nutrição clínica; Ensino de Odontologia; Epidemiologia, Diagnóstico e Controle de Doenças Bucais; Diagnóstico e tratamento das doenças do complexo bucomaxilofacial; Epidemiologia, Diagnóstico e Tratamento de desordens bucais em Odontopediatria.

Linhas de Pesquisa da Área de Ciências Sociais Aplicáveis e Humanas: Direito Constitucional e Ações Afirmativas; Direitos Sociais e subjetividades; Direitos Humanos Carcerários; Psicologia Clínica e Saúde Mental; Psicologia Organizacional, Empreendedorismo, Inovação e Cultura Maker; Psicologia e Educação; Psicologia Social.

5.3 Para cada projeto, os seguintes itens de financiamento:

5.3.1 o valor correspondente a **uma hora/aula semanal**, concedidas ao **professor coordenador** na vigência do Projeto;

5.3.2 o valor até o teto máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será utilizado para as despesas de manutenção do Projeto de Pesquisa (aquisição de materiais diversos: papel, fotocópias, fitas adesivas, reagentes químicos; despesas operacionais: alimentação, hospedagem, combustível, e etc). Toda aquisição desses materiais deverá, obrigatoriamente, ser solicitada através da Secretária da CEPEX/PIBIC;

5.3.3 Se for necessário utilizar o carro da IES para a execução de uma etapa específica do projeto, a reserva deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.;

5.3.4 o valor da bolsa de estudos será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal. Para recebimento do benefício, o/a estudante deve após a seleção informar uma agência financeira para o respectivo recebimento.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR

6.1 Pertencer ao quadro docente do ensino superior do UniRios;

6.2 Desenvolver projetos amparados nas linhas de pesquisa do UniRios, definidos no item 4.2;

6.2 Atualizar trimestralmente as informações no currículo Lattes.

6.3 Possuir titulação mínima, **pós-graduação “Strictu Sensu”, sendo Mestre(a) ou Doutor(a)**;

6.4 Dispor de **uma hora/ aula semanal** para orientação do projeto de pesquisa;

6.5 O professor com carga horária administrativa ou pedagógica de 40h semanais, deve realizar a orientação dos alunos para o desenvolvimento do projeto dentro dessa carga horária;

6.7 Participar das reuniões convocadas pela PROEN e CEPEX/PIBIC e previstas nesse Edital;

6.8 O professor poderá orientar apenas **um projeto de pesquisa**;

6.9 Os professores deverão observar a compatibilidade entre a sua formação científica e a área de conhecimento da temática do projeto de pesquisa;

6.10 Apresentar um projeto que apresente originalidade, relevância e viabilidade científica, social, cultural e técnica em nossa região, construído em parceria com os alunos candidatos à bolsa no projeto;

6.11 Orientar os alunos nas etapas do projeto, incluindo elaboração dos resumos para apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos científicos promovidos pela UniRios;

6.12 Acompanhar a apresentação (comunicação oral) do aluno por ocasião dos Congressos e Seminários de Iniciação Científica e Extensão, priorizando os eventos promovidos pelo UniRios;

6.13 Não possuir débitos em relação aos pareceres e relatórios de análise de projetos de qualquer um dos programas de pesquisa/extensão da instituição;

6.14 Apresentar o comprovante de envio de submissão do artigo para publicação ou a carta de aceite do artigo. O mesmo deverá ser enviado para o CEPEX no prazo de **até 45 dias após** o encerramento do projeto;

6.15 Caso o professor não compareça nas reuniões previstas nesse edital e convocadas pela PROEN e CEPEX/PIBIC, ou não realizar o envio dos pareceres de análise, o pagamento de um mês será suspenso até a regularização da pendência;

6.16 Caso o professor desista de seu projeto de pesquisa deverá restituir os valores referentes aos pagamentos de horas recebidos, no prazo máximo de seis meses, contados da data da concessão da última parcela;

6.17 Caso o professor perca o vínculo com o UniRios, este deve ser substituído por outro, respeitando os requisitos previstos neste edital. A substituição será admitida através da indicação de outro professor nomeado pelo Coordenador do curso no qual o projeto está alocado.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES

7.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UniRios;

7.2 Apresentar rendimento escolar (comprovada no Histórico Escolar), com média global igual ou superior a 7,0 (sete);

7.3 Dispor de Curriculum vitae cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

7.4 Estar cursando entre o **segundo (2º)** e o **penúltimo (7º ou 9º) período** do curso;

7.5 Não concluir o curso antes do término da vigência do projeto;

7.6 Dedicar, no mínimo, **16 (dezesesseis)** horas semanais para desenvolver o projeto;

7.7 Deve ser obrigatoriamente cadastrado(a) no Projeto de Vida.

7.8 O aluno não poderá se inscrever como bolsista, mais sim, como IC voluntário quando:

7.8.1 Receber bolsa de pesquisa de outro órgão financiador ou de outra modalidade institucional de apoio à pesquisa (CAPES, CNPQ, Santander e FAPESB);

7.8.2 Possuir pendências em relação à entrega de Artigos Científicos e Pareceres de Análise de qualquer um dos programas de Iniciação Científica, Pesquisa ou de Extensão do UniRios;

7.8.3 Pertencer, concomitantemente, a mais de uma equipe proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os alunos que não puderem inscrever-se porque já recebem algum tipo de benefício acima citado, poderão fazer ou participar da Iniciação Científica e na modalidade de '**voluntário**' (nessa modalidade o aluno não recebe nenhum tipo de auxílio financeiro, mesmo assim poderá participar de eventos e publicações científicas e receber declaração para horas complementares).

7.9 Caso o aluno não concluir ou desistir de seu projeto de pesquisa deverá restituir os valores referentes a bolsa e pagamentos de horas recebidos, no prazo máximo de seis meses, contados da data da concessão da última parcela;

7.10 O aluno poderá participar de apenas **um projeto** da UniRios (PIBIC/UniRios);

7.11 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A submissão do projeto só poderá ser realizada pelo professor orientador pelo link <https://www.unirios.edu.br/pibic/>;

8.2 O projeto deverá ser enviado até as **23:59h do dia 17 de agosto de 2025**, pelo preenchimento do formulário de cadastro de projeto.

8.3 Documentação necessários para submissão

- Preenchimento do Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa, disponível no link <https://www.unirios.edu.br/pibic/>;
- Projeto de pesquisa do orientador (até 10 páginas);
- Plano de trabalho individual do(s) aluno(s) (até 05 páginas);
- Histórico escolar atualizado, com a média geral do aluno, como disponibilizado pela secretaria acadêmica do UniRios;

- **Parecer do comitê de ética em pesquisa (ou comprovante de envio do projeto a PB)**, nos casos previstos no item 9.8 deste edital ou declaração de dispensa deste documento;

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A seleção dos projetos será de exclusiva responsabilidade do **Comitê avaliador**, composto por professores internos e externos a serem nomeados pelo CEPEX, de acordo com critérios elaborados à luz desse Edital e não cabe recurso de qualquer natureza.

9.2 Os projetos de pesquisa poderão ser renovados por apenas um período e participarão igualmente dos critérios de classificação com os demais projetos habilitados.

9.3 Nesta modalidade serão renovados apenas **1 (um)** projeto por critérios da maior pontuação obtida.

9.4 As propostas devem ser apresentadas pelo orientador sob a forma de projeto de pesquisa (roteiro **anexo I**), acompanhadas de **plano de trabalho individual** (anexo II) para cada aluno (candidato à bolsa e voluntário). Não é permitido o mesmo projeto de pesquisa para orientadores distintos. Serão sumariamente desclassificadas propostas para as quais forem identificados o mesmo projeto para diferentes orientadores.

9.5 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente on-line via endereço eletrônico <https://www.unirios.edu.br/pibic/> conforme prazo estabelecido no item 1 (CRONOGRAMA). O proponente/orientador receberá, após o envio, a confirmação eletrônica (via e-mail) do envio da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão e deverá ficar sob guarda do orientador.

9.6 O Plano de Trabalho é individual para cada candidato, devendo ser apresentada em conformidade com o roteiro disponibilizado no anexo II, no formato “.pdf”. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam o tamanho do arquivo. Os títulos informados na submissão eletrônica (projeto e plano de trabalho) deverão ser exatamente os mesmos dos respectivos documentos a serem anexados, encontradas divergências, a proposta será desenquadrada.

9.7 Cada plano de trabalho deve ter um título próprio. O plano de trabalho é individual para cada candidato à bolsa e/ou voluntário. Serão sumariamente desclassificadas propostas para as quais forem identificados planos de trabalho idênticos para diferentes candidatos à bolsa e/ou voluntários.

9.8 Aspectos Éticos: Nos termos da Resolução nº 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer consubstanciado emitido pelo CEP ou comprovante de envio do projeto a Plataforma Brasil (PB), para apreciação ética. O parecer (ou comprovante de envio) a ser anexado deverá ser emitido em nome do pesquisador solicitante de bolsa IC e para o mesmo projeto de pesquisa. Em casos de sub-projetos, deve-se enviar declaração do coordenador do projeto principal (submetido ou aprovado no Comitê de Ética) informando que o projeto submetido neste edital se trata de um projeto vinculado. Essa declaração deve estar devidamente datada e assinada e ser enviada juntamente com o Parecer do Comitê de Ética

em um único documento.

Para projetos sem a obrigatoriedade da apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, é **indispensável** o envio de uma declaração informando essa situação, devendo ser assinada e datada pelo professor/orientador. A referida declaração deve ser anexada e enviada juntamente com o projeto.

10. DOS CRITÉRIOS QUE SERÃO OBSERVADOS

10.1 O retorno científico, social, cultural e tecnológico.

10.2 A Qualidade técnica e científica do projeto, considerando os itens da estrutura de Elaboração do Projeto de Pesquisa.

10.3 A avaliação do currículo lattes do Professor Orientador (atualizado nos últimos 3 meses).

10.4 Produção científica e titulação dos professores.

10.5 Serão classificados os **03 (três)** projetos que somarem a maior pontuação na avaliação dos critérios mencionados.

10.6 Caso o professor possua algum débito em relação a artigo científico ou relatório final de algum programa do UniRios, terá seu projeto desclassificado.

10.7 Caso não tenha submissão de projetos de alguma das grandes áreas (Área da Administração e da Computação, Área de Ciências da Saúde e Área de Ciências Sociais Aplicáveis e Humanas), a cota de bolsa será redistribuída para as outras áreas.

10.8 Critérios de Análise e Julgamento

	Crítérios de análise e julgamento	Peso	Nota*
A	Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução)	3,0	0 a 10
B	Plano de trabalho de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa)	2,0	0 a 10
C	Produção científica do orientador nos últimos 05 anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq	3,0	5 a 10
D	Desempenho acadêmico do aluno candidato (média geral do histórico)	2,0	6 a 10

* As notas devem ter até 02 (duas) casas decimais. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

11 DA VIGÊNCIA DO PROJETO

- a) O projeto de iniciação científica terá vigência de 10 meses, de **setembro de 2025 a julho de 2026** e não será admitida prorrogação.
- b) Somente será admitida a substituição de aluno bolsista até o **dia 10 de outubro de 2025**.
- c) A substituição somente será aceita mediante o envio do formulário de substituição de aluno (anexo III), ao CEPEX, devidamente assinado pelo professor orientador.

12 que, é obrigatória a participação do professor e alunos.

- a) O modelo do parecer de análise da pesquisa estará disponível no site da UniRios/CEPEX.
- b) Este parecer de análise deve ser enviado pelo professor coordenador do projeto, via e-mail (cepex@unirios.edu.com), respeitando as seguintes datas:

Pareceres	Datas
1º Parecer	Até 17/11/2025
2º Parecer	Até 27/01/2026
3º Parecer	Até 30/04/2026
4º Parecer	Até 30/06/2025

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.3 Compete a CEPEX:


- 13.3.1 Dar suporte operacional às propostas aprovadas pelo Comitê de avaliação, colocando à disposição dos participantes materiais de consumo, conforme orçamento do Projeto de Pesquisa, dentro do valor estipulado no presente Edital;
- 13.3.2 Resolver qualquer impasse na interpretação deste edital bem como, quaisquer problemas inerentes à seleção e implementação dos projetos de que trata este Edital;
- 13.3.3 Caso o professor coordenador e/ou membro ou aluno, por qualquer motivo, não cumprir com as suas obrigações previstas neste edital, o pagamento das referidas cotas mensais será suspenso;
- 13.3.4 A substituição do aluno poderá ser solicitada pelo professor orientador do projeto, quando não forem cumpridas as obrigações previstas no cronograma do projeto e as exigências contidas neste edital ;
- 13.3.5 Somente será admitida a substituição de aluno bolsista até o dia 30 de setembro de 2025, a substituição somente será aceita mediante o preenchimento do anexo III, que deve ser enviado ao CEPEX, devidamente assinado pelo professor orientador;
- 13.3.6 Será vetada a inscrição da proposta quando o professor estiver orientando dois ou mais projetos de pesquisa de um mesmo programa de pesquisa do UniRios;
- 13.3.7 A bolsa de iniciação científica não configura qualquer vínculo empregatício com o UniRios;
- 13.3.8 Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho (CEPEX/PIBIC).

13.4 O professor orientador deve estar atento aos prazos previstos neste edital, do contrário sofrerá as penalidades previstas.

Paulo Afonso, 04 de agosto de 2025.

Pró-Reitor de Ensino do Centro
Universitário do Rio São Francisco

Coordenação Conselho de Pesquisa e Extensão
do Centro Universitário do Rio São Francisco


Prof. MSc. Jacson Gomes de Oliveira
Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ver modelo)

O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, conter até 10 (vinte) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

Formato: Apresentação, escrita, estruturação organizada.

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

O projeto deve seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

- a) Capa (Título e nome do Professor Proponente);
- b) Identificação;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- c) Objetivos;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Procedimentos Metodológicos;
- e) Resultados esperados;
- f) Cronograma e Metas;
- g) Orçamento detalhado
- h) Referências bibliografia (normas da ABNT).

ANEXO II ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA (ver modelo)

O plano de trabalho, distinto para cada candidato à bolsa devidamente identificados na primeira página, deve conter até 05 (cinco) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

O plano de trabalho, devidamente identificado com o título, nome do aluno e do orientador, deve seguir o roteiro abaixo, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de avaliação.

- a) Capa/Identificação
- b) Introdução;
- c) Objetivos específicos;
- d) Procedimentos metodológicos;
- e) Resultados esperados para a vigência da bolsa;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Referências

bibliográficas

ANEXO III

FORMULÁRIO CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO

MODALIDADES DOS PROGRAMAS:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UNIRIOS)..
- Programa Institucional de Fomento à Extensão (PROFOEX/UniRios).
- Projetos dos Grupos de Pesquisa (PGP).

SOLICITAÇÃO:

- Cancelamento de aluno(a).
- Substituição de aluno(a).

Dados do Projeto:

1. Título do projeto: _____
2. Número: _____
- 3 Curso: _____

Dados do professor Orientador:

Nome:	
E-mail:	Contato /Fone:

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE CANCELAMENTO:

Dados do Aluno

Nome do Aluno:	
Curso:	Contato /Fone:
E-mail:	

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO:

Dados do Aluno

Nome do aluno a ser substituído:

Nome do aluno substituído:

Curso:

Endereço:

Bairro:

Nº.

Cidade:

UF:

CEP:

Contato / Fone:

Celular:

E-mail:

MOTIVO DO CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO:

- Término do curso de graduação
- A pedido do Bolsista
- A pedido do Orientador
- Desistência do Aluno
- Outros

JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO:

Em _____/_____/_____.

Assinatura do Orientador